




Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
20.02.2018  
ÀS 15:53 Horas  
Ass.: 

Departamento Legislativo - 20 fev 2018 16:24

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 16/2018**  
**VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)**

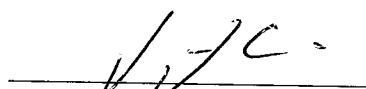
**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

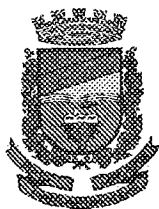
**AGOSTINHO PETROLI (PMDB):** Seguiu o voto do Relator  
**ANDERSON ZANELLA (PSD):** Seguiu o voto do Relator  
**GUSTAVO SPEROTTO (DEM):** Seguiu o voto do Relator  
**RAFAEL PASQUALOTTO (PP):** Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis, o PLO nº 16/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.



Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

**PROCESSO:** 17/2018

**PROJETO DE LEI:** 16/2018

**VEREADOR RELATOR:** MARCOS BARBOSA (PRB)

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 06 DE FEVEREIRO DE 2018

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

**EMENTA:** CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, AOS SERVIDORES REGIDOS PELA CLT, AOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE E AOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 16/2018, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, AOS SERVIDORES REGIDOS PELA CLT, AOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE E AOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto visa conceder revisão geral de vencimentos aos servidores e professores municipais detentores de cargos de provimento efetivo, aos servidores regidos pela CLT, aos contratados temporariamente e aos conselheiros tutelares no percentual de 0,81%, a contar de 01 de janeiro de 2018.


Esse reajuste é uma prática adotada pela atual administração, e o índice utilizado é o INPC, que é medido pelo IBGE desde setembro de 1979.

E o reajuste é amparado pela LEI MUNICIPAL Nº 5.926, DE 23 DE ABRIL DE 2015, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A CONCEDER TRIMESTRALMENTE A REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E SERVIDORES DETENTORES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Este vereador entende que a tramitação desse projeto é legal e atende as Técnicas Legislativas, e não vislumbra nenhum impedimento para o mesmo.

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**  
Relator do Projeto de Lei 16/2018